

EDITAL - ABERTURA DE CANDIDATURAS DE INSCRIÇÃO ÀS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA FREQUÊNCIA DOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - MAIORES DE 23 ANOS

ÓRGÃO – PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA

DATA: 17 de fevereiro de 2025

No exercício de competência delegada, (despacho nº 12267/2022, publicado na 2ª série do Diário da República nº 202, de 19 de outubro), em tempo e forma legal e estatutária devida, e nos termos do artigo 3º do Regulamento, torna-se público o edital relativo à inscrição das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 anos para o ano letivo de 2025-2026.

1. As condições de acesso e ingresso

1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

- a) Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.

1.2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, consideram-se titulares da habilitação de acesso ao ensino superior os candidatos que realizaram e obtiveram aprovação nas provas de ingresso para o curso superior em que pretendem ingressar.

1.3. Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

2. Calendarização

A calendarização relativa às provas (Específica e Entrevista) dos Maiores de 23 é exposta na tabela seguinte:

Tabela 1 – Calendarização para o ano letivo 2025/2026

Ação	Data
Inscrição para a realização das Provas	10 de março a 13 de abril de 2025
Afixação dos conteúdos das provas específicas	Até 10 de março de 2025
Realização das provas específicas	23 de abril a 9 de maio de 2025
Entrega de requerimento para adequação de provas realizadas noutro estabelecimento de ensino superior	Até 13 de março de 2025
Afixação das pautas de classificação das provas específicas	26 de maio de 2025
Pedidos de reapreciação dos resultados das provas específicas	27 e 28 de maio de 2025
Afixação das pautas finais de classificação nas provas específicas em que foram solicitadas reapreciações	6 de junho de 2025
Entrevistas	9 a 20 de junho de 2025
Afixação das pautas das classificações finais das Provas *	4 de julho de 2025

* Média ponderada da classificação obtida na prova específica e na prova de entrevista

NOTA IMPORTANTE:

Todos os candidatos que obtenham aprovação nas provas (média ponderada da classificação obtida na prova específica e da classificação obtida na entrevista, maior ou igual a 10 valores), caso pretendam candidatar-se, para o ano letivo 2025/2026 ao(s) curso(s) de licenciatura para o(s) quais realizaram a(s) prova(s), terão **OBRIGATORIAMENTE**, que apresentar a(s) respetiva(s) candidatura(s) aos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior, em que a 1.ª fase decorrerá de 18 de julho a 26 de agosto de 2025. As candidaturas aos Concursos Especiais, fora dos prazos que vierem a ser fixados, são objeto de análise e autorização superior.

3. Formalização das candidaturas

3.1. A candidatura será **on-line**, no site do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), <https://portal.ipbeja.pt/cssnet/page> seguida do pagamento de 50,00 € (taxa de candidatura), através de disponibilização de referência multibanco, sem o que a candidatura não será aceite.

3.2. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado de cópia digital em formato PDF, dos documentos seguidamente listados:

- Cartão de cidadão;
- Currículo escolar e profissional do candidato;
- Diplomas ou certificados de habilitações que demonstrem as habilitações do candidato;
- Declaração do candidato em como não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior, (documento disponível na plataforma das candidaturas);
- Outros documentos que o candidato considere relevantes para demonstrar as suas competências e currículo, nomeadamente relatórios e/ou obras de que seja autor, entre outros.

4. Indeferimento liminar das candidaturas

4.1. As candidaturas terão indeferimento liminar nas seguintes situações:

- a) Sejam submetidas depois de terminado o prazo fixado para inscrição nas provas;
- b) Não sejam instruídas com os elementos referidos no ponto 3;
- c) Não reúnam as condições de acesso e ingresso;
- d) Relativamente às quais não seja feita prova do pagamento dos emolumentos ou quaisquer outros pagamentos devidos.

5. Ponderação

A ponderação a atribuir às provas realizadas pelos candidatos, designadamente, à prova específica e à entrevista a que se refere o presente edital, é a seguinte:

- a) Prova específica para avaliação de conhecimentos e competências, consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o candidato pretende vir a concorrer: 70%;
- b) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista: 30%.

6. Efeitos e validade

A aprovação nas provas é válida para a candidatura ao ingresso no curso através dos concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior nos prazos legal e regulamentarmente fixados, no IPBeja, no ano da aprovação e nos dois anos letivos subsequentes.

7. Desistência e devolução de valores

7.1. A devolução do valor pago terá em conta as seguintes situações:

- a) No caso de não funcionamento do curso a que as provas se destinam, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de candidatura.
- b) Não haverá direito à restituição dos valores pagos relativos às taxas de candidatura, nos casos em que seja verificada a existência de falsas declarações.

8. Reclamações

8.1. O processo de seriação e colocações dos cursos promovidos pelo IPBeja é passível de reclamação por parte dos candidatos. As reclamações são apresentadas, através do Balcão Único do IPBeja (acessível através da página principal do IPBeja) O candidato deverá fundamentar o motivo da reclamação, descrevendo nomeadamente qual o erro que foi cometido pelo júri na apreciação da candidatura, nos prazos fixados na tabela 1.

8.2. No âmbito da reclamação não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente documentação que não tenha sido apresentada no ato da candidatura.

8.3. A realização da reclamação implica o pagamento de um emolumento de 35€ (trinta e cinco euros), conforme consta na tabela de emolumentos em vigor no IPBeja.

8.4. A reclamação apenas será considerada após o pagamento do emolumento referido no ponto anterior.

9. Divulgação dos resultados

Os resultados das provas e toda a informação relacionada com o processo M23 serão divulgados na página do gabinete de acesso do IPBeja, em:

<https://www.ipbeja.pt/cursos/AcessoEnsinoSuperior/Paginas/default.aspx>

10. Publicidade

Os editais de candidatura serão publicitados no site do gabinete de acesso do IPBeja e nos diversos canais de comunicação do IPBeja.

11. Informações

Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja

Correio Eletrónico: acesso@ipbeja.pt

Extensão: 01046

Telefone: +351 284 314 400

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja

/Nuno Eduardo Marques Loureiro/